



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aditivo 24/2013

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 07/2013
celebrado com empresa MD Administração e
Serviços Empresariais Ltda.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Juarez Carlos Hoy, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Administração e Serviços Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por Ari Luis Favero Dal Bem, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera cláusula terceira, do Contrato 07/2013, passando o valor a ser de até R\$ 33.088,00/mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente Contrato será a contar de 02.12.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Contrato está lastreada na seguinte dotação: Servirá de cobertura para a(s) despesa(s) dotação(ões) orçamentária(s): Projeto Ativ. 2005 - Rubrica 3.3.9.0.37.05.00.00 – Nota de Empenho nº 2013/1341.

CLÁUSULA QUARTA

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 04 de dezembro de 2013.

Juarez Carlos Hoy

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132

Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-Administrador
MD Adm. e Serv. Empresariais Ltda.